Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 51/2017

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 512-EME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON (EB20-D-08.010).

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 512-EME, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON (EB20-D-08.010).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, aprovada pela Portaria nº 193-EME, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PrgEE SISFRON (EB20-D-08.010)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (PrgEE SISFRON).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

b. Lei Complementar nº 97/1999, alterada pelas Leis Complementares nº 117/04 e nº 136/10 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

d. Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

e. Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

f. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.

g. Portaria-SEGECEX nº 4, de 26 de fevereiro de 2010, aprova o Manual de Auditoria Operacional do TCU.

h. Relatório de Auditoria Operacional do TCU, TC - 025.650/2014-9, com o respectivo Acórdão (Acórdão nº 543/2016 - TCU - Plenário).

i. Portaria nº 3.090-MD, de 11 de outubro de 2011 - Cria a Comissão para Acompanhamento da Implantação, Desenvolvimento e Transformação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ), Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e Sistema Brasileiro de Vigilância (SISBRAV).

j. Portaria Normativa nº 18/MD, de 2 de março de 2016 - Dispõe sobre o Conceito de Operações do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²).

k. Portaria nº 061-Cmt Ex, de 16 de fevereiro de 2005 - Aprova a Diretriz Estratégica para Atuação na Faixa de Fronteira contra Delitos Transfronteiriços e Ambientais.

l. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército.

m. Portaria nº 233-Comandante do Exército, de 15 de março de 2016 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

n. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017.

o. Portaria nº 075-EME, de 10 de junho de 2010 - Aprova a Diretriz para Implantação do Processo de Transformação do Exército Brasileiro.

p. Portaria nº 134-EME, de 10 de setembro de 2012 - Implanta o Escritório de Projetos do Exército (EPEx).

q. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013.

r. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

s. Portaria nº 090-EME, de 10 de abril de 2014 - Aprova a Diretriz de Gerenciamento e Acompanhamento dos Projetos Estratégicos do Exército no Programa de Aceleração do Crescimento (EB20-D-06.001).

t. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016).

u. Portaria nº 306-EME de 22 de dezembro de 2014 - Aprova a Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx - 2014).

v. Portaria nº 309-EME, 23 de dezembro de 2014 - Aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

w. Portaria nº 322-EME, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova a Diretriz de Orientação aos Comandos Militares de Área para o Emprego da Força Terrestre na Faixa de Fronteira (EB20-D-10.022), 2ª Edição, 2015.

x. Portaria nº 214-EME, de 7 de junho de 2016, Manual Técnico EB 20-MT-11.003 - Gestão de Indicadores de Desempenho.

y. Memória para Decisão nº 001-EPEx/SGM, de 16 de dezembro de 2016 - Aprova a proposta de definição do Portfólio Estratégico e Subportfólios Estratégicos do Exército e análise dos atuais Projetos Estratégicos quanto à classificação em Programas e/ou Projetos Estratégicos.

z. Memória de Transformação de Projetos em Programa/EPEx, de 29 de agosto de 2017 - Aprova a proposta de transformação do Projeto Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (PEE SISFRON) em Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (PrgEE SISFRON).

aa. Estudo de Viabilidade Técnica e Socioeconômica, referente ao desenvolvimento e implantação do SISFRON, elaborado em novembro de 2011 e atualizado em maio de 2012.

ab. Estudo de Viabilidade do Programa SISFRON, de 18 de agosto de 2017, integrante da Memória de Transformação do Projeto SISFRON em Programa SISFRON, EPEx, de 29 de agosto de 2017.

3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Programa

O Programa SISFRON atende à Estratégia Nacional de Defesa, em particular às diretrizes de "organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença", "desenvolver a capacidade de monitorar e controlar o território" e "capacitar a indústria nacional de material de defesa para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa".

O Programa atende, também, à ação estratégica do Exército orientada para a obtenção das capacidades de *monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre*, com vistas à consecução do objetivo estratégico de "contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social".

Nesse sentido, o Programa SISFRON contribuirá para a obtenção dos seguintes benefícios:

- fortalecimento da capacidade operacional da Força Terrestre na defesa da Pátria, em GLO e em ações subsidiárias, atuando, isoladamente, em operações conjuntas e no trabalho de cooperação e coordenação com outras agências na faixa de fronteira;

- fortalecimento da presença e da ação do Estado na faixa de fronteira;

- melhoria da capacidade de monitoramento e controle na faixa de fronteira; e

- aumento da capacitação tecnológica e da autonomia da base industrial de defesa (BID).

A fim de proporcionar esses benefícios, o Programa atuará no fortalecimento de diversas Capacidades Militares Terrestres (CMT) do Exército, promovendo a evolução da situação atual para o futuro desejado, com soluções integradas, tecnologicamente atualizadas e com materiais e sistemas prioritariamente adquiridos no mercado nacional.

As principais CMT consideradas no SISFRON são: *Apoio a Órgãos Governamentais; Comando e Controle; Interoperabilidade; e Superioridade de Informações.*

As CMT são obtidas pelo atendimento de suas capacidades operativas (CO). Na CMT "Apoio a Órgãos Governamentais" reside a CO "Proteção Integrada", um dos objetivos do SISFRON elencados pelo Governo Federal. A CMT "Comando e Controle" compreende as capacidades operativas de: Planejamento e Condução; Sistemas de Comunicações; Consciência Situacional; Gestão do Conhecimento e das Informações; e Digitalização do Espaço de Batalha. Todas muito bem exploradas nos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD) das diversas áreas do Programa. Na CMT "Interoperabilidade" são visualizadas as CO Interoperabilidade Conjunta e Interoperabilidade Interagências, dentro de um quadro de atuação da Força Terrestre, respectivamente, com outra Força Armada ou com agências públicas. Por fim, a CMT "Superioridade de Informações" abrange as CO Guerra Eletrônica e Inteligência, fundamentais para a captação, processamento e difusão de informações com oportunidade e qualidade para todo o sistema.

Justifica-se, ainda, a importância do Programa por constituir-se em vetor da Transformação do Exército, ao tempo em que também atende aos propósitos do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) do Governo Federal, de promover o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira, aprimorando a estrutura de repressão a delitos transfronteiriços e cooperando para a atuação integrada e coordenada de órgãos públicos.

Finalmente, no que concerne às Relações Exteriores e à Diplomacia Militar, o Programa poderá, subsidiariamente, contribuir para a projeção de poder do Brasil no contexto internacional, melhorando a capacidade de dissuasão no contexto regional.

Os objetivos estratégicos, estratégias e ações estratégicas que balizam o Programa são os seguintes:

Principais

Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)	Estratégias	Ações estratégicas
OEE 1 - Contribuir com a dissuasão extrarregional	1.1 Ampliação da Capacidade Operacional	1.1.2 Reestruturar a FTer com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES)

Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)	Estratégias	Ações estratégicas
OEE 3 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social	3.1 Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação	3.1.1 Desenvolver as capacidades de monitoramento/controle, apoio à decisão e apoio à atuação na fronteira terrestre
	3.2 Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações de coordenação e cooperação com agências e ações subsidiárias	3.2.3 Ampliar a capacidade operacional do Exército para atuar na proteção da sociedade

Complementares

Objetivos Estratégicos do Exército	Estratégias	Ações estratégicas
OEE 5 - Implantar um novo e efetivo sistema operacional terrestre	5.2 Adestramento da F Ter	5.2.1 Preparar a F Ter para atuar em operações conjuntas e interagências
	5.3 Aumento da efetividade do Emprego da F Ter	5.3.2 Desenvolver as capacidades de monitoramento / controle e apoio à decisão
OEE 7 - Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação	7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx)	7.2.4 Aperfeiçoar o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx)
	7.3 Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Sistema de Comando e Controle do Exército	7.3.1 Aperfeiçoar o Sistema de Comunicações do Exército (SICOMEx) 7.3.5 Aperfeiçoar a estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações
OEE 9 - Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência Tecnologia e Inovação	9.2 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PRODE.	9.2.1 Pesquisar e desenvolver tecnologias de acordo com o Plano de Obtenção de Capacidades Materiais (PCM).

O PrgEE SISFRON é um Programa Estratégico Indutor da Transformação que está inserido no Subportfólio Defesa da Sociedade do Portfólio Estratégico do Exército.

Os fatores determinantes da implantação do programa constam das memórias e estudos de viabilidade citados nos subitens y, z, aa e ab do item 2. REFERÊNCIAS.

b. Objetivos do programa

1) O objetivo geral do PrgEE SISFRON é:

- dotar o Exército Brasileiro dos meios necessários para exercer o monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.

2) Os objetivos específicos do Programa SISFRON são:

- prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa;

- integrar-se ao Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, cujo órgão central é o Comando de Operações Terrestres (COTER), bem como possibilitar a integração entre as Forças e agências;

- possibilitar a integração entre as funções de combate da Força Terrestre;

- preparar o combatente da Força Terrestre para operar em ambiente de alta complexidade tecnológica, adaptando-o à consciência situacional ampliada e ao conceito da guerra centrada em redes;

- consolidar a capacitação nacional em Sistemas de Monitoramento, Vigilância, Reconhecimento e Inteligência, mobilizando a Base Industrial de Defesa e organizações integradoras nacionais, de modo a assegurar independência tecnológica na manutenção, ampliação e perene atualização do sistema; e

- cooperar com as ações governamentais na promoção das atividades de interesse da segurança nacional, segurança pública, desenvolvimento social e econômico.

c. Prioridade do programa

A prioridade do PrgEE SISFRON está estabelecida no Plano Estratégico do Exército (PEEx), constante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX).

d. Orientações para o funcionamento do programa

1) Situação para o emprego operacional

O SISFRON é um sistema de comando e controle, destinado a apoiar o monitoramento e controle da faixa de fronteira, compreendendo, dentre outros recursos, subsistemas e meios de sensoriamento, de apoio à decisão e de apoio à atuação.

Como sistema de comando e controle, o SISFRON é componente e contribui para a consecução dos objetivos do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer), que se destina a apoiar o preparo e o emprego da Força Terrestre.

O SISFRON interage, também, com os seguintes sistemas do Exército: Sistema de Informações Operacionais Terrestre (SINFOTER); Sistema de Inteligência do Exército (SIEx); Sistema de Comunicações do Exército (SICOMEx); Sistema de Tecnologia da Informação do Exército (SITIEx); Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx); e o Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx). As interações com esses sistemas envolvem normalmente a troca de serviços relacionados com o trato de informações.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

A consecução plena dos benefícios do PrgEE SISFRON depende da atuação conjunta do Exército com as demais Forças Armadas, com o Ministério da Defesa e com outros órgãos governamentais (federais, estaduais e municipais), cujas atribuições estejam orientadas para a atuação na faixa de fronteira.

No âmbito do Ministério da Defesa, o SISFRON deverá interagir com o Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²), que apoia a Estrutura Militar de Defesa. Deverá, ainda, buscar a interação com os sistemas correspondentes das demais Forças Armadas.

No contexto das Operações de Cooperação e Coordenação com Agências, o SISFRON deverá interagir, ainda, com os sistemas similares de outros órgãos governamentais.

3) Tipos de ações esperadas do programa

O Programa realizará a gestão do ciclo de vida do SISFRON, integrando as ações do EME, ODS/ODOP, OADI, C Mil A e OM, destinadas a prover a doutrina, organização (e/ou processos), adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura (DOAMEPI), necessários à composição do Sistema.

Para tanto, o Programa constitui-se de Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão e de Ações Complementares.

Os Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão destinam-se à obtenção de sensores, da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações e dos aplicativos (*softwares*) de apoio à decisão nos vários escalões de comando.

As ações complementares destinam-se à obtenção de meios de apoio à atuação, à realização de obras de engenharia, bem como à indução, junto às organizações participantes do Programa, de ações relativas a produtos doutrinários, organizações militares, processos, preparo e gestão de pessoal.

À medida que são realizadas as entregas dos projetos e das ações complementares há necessidade de execução do suporte logístico integrado e do custeio de funcionamento das OM participantes do Sistema.

4) Dispositivos legais para a execução do programa

Os dispositivos legais para a execução do PrgEE constam das referências listadas no item 2 desta Diretriz.

Não há necessidade de regulação do Programa por legislação própria.

5) Desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar

a) Há necessidade de revisar ou atualizar os conteúdos dos cursos, estágios e treinamentos voltados para a instrução e ensino, em função das demandas específicas do SISFRON.

b) É possível a contratação de treinamentos emergenciais junto à(s) empresa(s) provedora(s) das soluções adotadas para o SISFRON, visando à preparação de instrutores e monitores dos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar.

6) Relacionamento com outros programas, projetos e atividades já existentes

Nível	Programa / Projeto / Atividade	Aspectos mais relevantes
Federal	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)	- Ações conjuntas de órgãos federais, estaduais e municipais - Compartilhamento de informações e ferramentas - Implementação de projetos estruturantes
Ministério da Defesa e demais Forças Armadas	Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional	- Segurança da Informação e Comunicações - Capacidade de atuar em rede
	Programa de Interoperabilidade Técnica de Comando e Controle	- Integração dos Sistemas de Comunicações com o Sistema de Rádio Definido por Software (RDS)
	Programas e projetos do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)	- Sensoriamento remoto - Planejamento e controle de operações - Terminais de usuários remotos - Cartografia da Amazônia
	Programa Calha Norte	- Infraestrutura dos pelotões especiais de fronteira
	Programas e projetos do Sistema Militar de Comando e Controle (SISMC²)	- Interoperabilidade de Sistemas de Comando e Controle das Forças Armadas - Comunicações táticas e estratégicas
	Projeto Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações (SGDC)	- Comunicações satelitais
	Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	- Comunicações satelitais - Sensoriamento remoto

Nível	Programa / Projeto / Atividade	Aspectos mais relevantes
Exército	PrgEE Guarani	- Sistemas de comunicações e Sistemas de apoio à decisão
	PrgEE Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP)	- Obtenção de Materiais de Emprego Militar para atender às necessidades das OM previstas para emprego na faixa de fronteira (viaturas, optrônicos, sistemas de C², SARP, embarcações, geradores etc)
	PrgEE Defesa Cibernética	- Defesa e Segurança Cibernética - Capacidade de atuar em rede
	PrgEE PROTEGER	- Sistemas de comando e controle
	PrgEE Amazônia Protegida (Amz Ptg)	- Implantação ou adequação de instalações de Cmdo GU/GCmdo, de OM Com e GElt, e de PEF na Amazônia
	PrgEE Sentinela da Pátria	- Implantação e transferência de OM de Comunicações e Guerra Eletrônica
	PrgEE Gestão de TIC	- Sistema de C² da Força Terrestre - Sistema de Gestão Logística - Sistema de Telemática do Exército (SISTEx) - Sistema Tático de Comunicações (SISTAC) - Guerra Eletrônica (SIGELEX) - Infovias - Projeto Amazônia Conectada (infraestrutura de comunicações estratégicas)
	PrgEE Nova Educação e Cultura (PENEC), do DECEx	- Desenvolvimento de competências necessárias à Era do Conhecimento - Reestruturação de cursos e estágios
	PrgEE Novo Sistema de Engenharia (PENSE)	- Trabalhos técnicos e atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, meio ambiente e obras de engenharia - Aquisição de material de Engenharia
	PrgEE Novo Sistema de Logística Militar Terrestre (SLMT)	- Aperfeiçoamento dos processos de apoio logístico - Implementação do Sistema de Gestão Logística - Implantação do Sistema de Catalogação
	PrgEE Novo Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT)	- Aquisição e aperfeiçoamento de capacidades militares terrestres (CMT) e capacidades operativas (CO) - Aperfeiçoamento dos sistemas de comando e controle da Força Terrestre
	Projetos de mapeamento do território nacional (DSG/DCT)	- Produtos cartográficos

7) O Estado-Maior do Exército é o órgão gestor do PrgEE SISFRON.

8) A Gerência do PrgEE SISFRON está localizada no Escritório de Projetos do Exército, nas instalações do Estado-Maior do Exército, no QGEx, em Brasília-DF.

9) Acréscimo de efetivo e respectiva origem

Os encargos decorrentes da gestão, operação e logística do SISFRON implicam a adequação de efetivos, que será tratada por meio da Ação Complementar Indutora - Gestão de Pessoal.

10) Outras premissas

a) O EME estabelecerá as definições estratégicas relativas à estruturação dos Comandos Militares de Área, seus Grandes Comandos, Grandes Unidades e Unidades, constituição de quadros de pessoal e distribuição de material, necessárias ao planejamento e à execução das ações do Programa.

b) O EME realizará a coordenação requerida para evitar a sobreposição desnecessária e garantir a complementaridade das ações do PrgEE SISFRON com os demais programas e projetos do Exército.

c) O Programa poderá incorporar os sistemas legados cuja funcionalidade contribua para os objetivos do SISFRON.

d) O SISFRON será desenvolvido de modo a contribuir para que a indústria nacional detenha as tecnologias necessárias à manutenção, ampliação e atualização do sistema.

e) O Programa se valerá do aprendizado alcançado na execução do Projeto Piloto, o qual se encontra na fase de implantação.

e. Implantação

1) Marcos e metas impositivas no planejamento do programa pelo escalão superior

a) O Programa cumprirá os marcos e metas constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx), das decisões do Alto Comando do Exército, do planejamento do programa aprovado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (Autoridade Patrocinadora) e dos Contratos de Objetivos Estratégicos celebrados com os ODS envolvidos no Programa.

b) O prazo previsto para conclusão do Projeto Piloto é de 2019.

c) O prazo previsto para a conclusão da implantação do Sistema é de 2035.

2) Faseamento do programa

a) A implantação do SISFRON será faseada, conforme o quadro a seguir, em função dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD), nas diversas áreas operacionais:

Fase	Áreas	Período de implantação previsto (*2)
1	- 4ª Bda C Mec (Projeto Piloto)	2012 - 2019
2	- 13ª Bda Inf Mtz - 18ª Bda Inf Mtz	2018-2022
3	- 15ª Bda Inf Mec - 14º RCMec	
3 A **(*1)**	- Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) do CMA	
4	- 17ª Bda Inf Sl	2021-2026
5	- 16ª Bda Inf Sl	2025-2028
6	- 2ª Bda Inf Sl	2027-2030
7	- 1ª Bda Inf Sl	2028-2032
8	- 3ª DE (1ª, 2ª e 3ª Bda C Mec) - 8ª Bda Inf Mtz	2030-2034
9	- 22ª Bda Inf Sl	2032-2035

(*1) A implantação deverá ocorrer por meio dos Módulos Especiais de Fronteira (MEF), com previsão de início nos PEF de Ipiranga e Vila Bittencourt.

(*2) Previsão utilizada para o planejamento das tranches do programa. Esta sequência de implantação será, oportunamente, retificada ou ratificada, por decisão do Comandante do Exército, assessorado pelo CONSURT.

b) As Ações Complementares (AC) Obras de Engenharia e Apoio à Atuação serão realizadas considerando a necessidade de preparação das Organizações Militares beneficiárias dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD), e à possível necessidade de aumento de poder de combate ao longo de toda faixa de fronteira.

f. Organização do programa

1) O Gerente do Programa é um oficial-general, escolhido pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

2) O Gerente do Programa é secundado por um Supervisor, militar da ativa, preferencialmente no posto de Coronel, também escolhido pelo Chefe do Estado-Maior do Exército.

3) Para o cumprimento de suas atribuições, o Gerente e o Supervisor contam com o apoio de uma equipe de gerenciamento estratégico, dedicada às ações correntes e futuras do Programa, conforme processos previstos nas NEGAPORT. Complementarmente, essa equipe contará com o pessoal necessário para prover apoio administrativo à gerência do Programa.

4) O Comandante do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx) é o Gerente dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão, nas diversas áreas da faixa de fronteira, tendo o Chefe do Centro de Monitoramento de Fronteiras (CMFron) como Supervisor dos respectivos Projetos.

5) O Comandante do CComGEx pode ligar-se diretamente com o Gerente do PrgEE SISFRON, para tratar de assuntos referentes aos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão.

6) Durante o ciclo de vida do PrgEE SISFRON, o Gerente conta com a participação efetiva do Estado-Maior do Exército, dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante (OADI) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A), por intermédio de seus representantes e, eventualmente, pela convocação dos especialistas julgados necessários para tratar dos assuntos específicos de cada sistema do Exército.

7) As ações de implantação do SISFRON podem demandar a criação de novas Organizações Militares (OM), bem como a adequação de OM já existentes. Este processo dar-se-á no período de implantação do Sistema, devendo, antecipadamente, serem priorizados os procedimentos de formação e capacitação do pessoal que irá mobiliá-las.

g. Recursos disponíveis para a implantação do programa

1) Recursos materiais e de pessoal

Os recursos materiais e de pessoal necessários constam da documentação do Programa, elaborada conforme as NEGAPORT.

O aproveitamento de equipamentos e materiais já adquiridos pelos órgãos de suprimento ou remanejados em proveito do programa dependerá da adequação desses meios aos requisitos operacionais e técnicos estabelecidos para o Sistema.

2) Recursos orçamentários e financeiros

O custo total para a implantação do Sistema, incluídos os investimentos já realizados, foi estimado em R$ 11,992 bilhões.

Os recursos orçamentários disponíveis para a implantação do Programa constam da Ação Orçamentária (AO) 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON.

Os recursos dependem da disponibilidade orçamentária anual (LOA, contingenciamentos, créditos adicionais etc.) e das prioridades estabelecidas no PEEx.

h. Exclusões

1) Sistemas de Armas, a cargo de outros projetos.

2) Embora não caracterizem exclusões *stricto sensu*, as seguintes entregas induzidas pelo Programa são consideradas exclusões *lato sensu*, pelo fato de as mesmas serem indiretas:

- Elaboração de bases doutrinárias das OM criadas no contexto do SISFRON, realização de experimentações doutrinárias, construção de simuladores e criação de novas modalidades de simulação, elaboração de programas de instrução e de adestramento, a cargo do EME, do COTER e dos Comandos Militares de Área.

- Criação, extinção, reorganização e rearticulação de OM dos Comandos Militares de Área envolvidos, a cargo do EME.

- Cursos e estágios de capacitação e habilitação regulares, a cargo do DECEx e dos Comandos Militares de Área.

- Gestão de pessoal ajustada ao SISFRON, a cargo da DCEM/DGP.

i. Restrições

1) O Programa está limitado à disponibilidade orçamentária do Exército Brasileiro.

2) O prazo inicial estimado para execução do Programa é de 18 anos, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários.

3) A organização do Sistema e do Programa dependerão dos resultados positivos evidenciados nas validações técnicas e operacionais das entregas do Projeto Piloto, na 4ª Bda C Mec.

4) A concepção, desenvolvimento, aquisição, operação, manutenção, modernização e descarte de meios do Sistema dependerão de decisão do Alto Comando do Exército.

5) O ritmo de implantação e a qualidade do Sistema dependerão da: capacidade dos órgãos envolvidos em aplicar, com eficácia e eficiência, os recursos financeiros distribuídos; da disponibilidade de recursos humanos capacitados e suficientes; e da capacidade das empresas de cumprir os contratos de implantação do Sistema.

6) A aquisição de artigos estrangeiros deverá estar condicionada a contratos de compensação (offset) e obedecer aos requisitos de transferência de tecnologia e de produção posterior no País, conforme Portaria Normativa nº 764 /MD, de 27 de dezembro de 2002, que aprova a Política e as Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa. A coordenação do tema "offset" no EME é da competência da 4ª SCh, que deverá participar de todos os processos.

7) Apesar dos meios, recursos, serviços e ferramentas de TIC de alto valor tecnológico agregado do SISFRON, e dos meios militares colocados à disposição para emprego nas fronteiras brasileiras, não existe a pretensão de que o SISFRON venha a obter o fechamento ou o controle total das mesmas. Trata-se da instalação de uma capacidade de sensoriamento, monitoramento e apoio à decisão na faixa de fronteira. O uso dessa capacidade, envolvendo outros atores estatais, depende de decisões do Estado Brasileiro.

4. ATRIBUIÇÕES

Os principais temas que demandam necessidades de coordenação entre o EME/EPEx/PrgEE SISFRON e demais órgãos/autoridades são:

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenação das atividades para a operacionalização desta Diretriz, por meio de suas Subchefias e do Escritório de Projetos do Exército (EPEx);

2) Realização de gestões necessárias, fora da Força, para operacionalização desta Diretriz, por meio de suas Subchefias e do EPEx;

3) Acompanhamento e avaliação do andamento do Programa por meio do EPEx;

4) Proposição, ao Comandante do Exército, de atos normativos decorrentes da presente Diretriz;

5) Coordenação das providências necessárias para a obtenção das fontes de financiamento, visando à implantação plena do Sistema, por meio da 6ª Subchefia e em estreita ligação com o Comitê Gestor para Obtenção de Fontes de Financiamento (CGOFFEB);

6) Análise, consolidação e encaminhamento, após parecer do Gerente do Programa, das solicitações de recursos previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS, ODOP e OADI envolvidos na operacionalização desta Diretriz;

7) Distribuição, mediante proposta do Gerente do Programa, dos recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais destinados ao Programa;

8) Orientação sobre a execução de experimentação doutrinária das OM operacionais com responsabilidades no SISFRON, com a finalidade de adequar os respectivos quadros de organização (QO);

9) Estudo e providências, caso necessário, para a criação de novas OM, em atendimento ao SISFRON;

10) Elaboração, avaliação e atualização dos Quadros de Organização (QO), Regulamentos e Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM envolvidas no gerenciamento do Programa e no ciclo de vida do Sistema;

11) Aprovação das CONDOP, dos ROB e dos RTB dos MEM por meio da 3ª e 4ª Subchefias;

12) Adoção de procedimentos para publicação dos assuntos normativos e decisórios do SISFRON em Boletim do Exército, a fim de facilitar o controle;

13) Definição do perfil profissiográfico dos recursos humanos que ocuparão os cargos e funções nos órgãos do SISFRON com vistas à sua formação, especialização e aperfeiçoamento;

14) Proposição, ao DGP, da passagem à disposição ou da transferência dos militares necessários ao gerenciamento do Programa e ao ciclo de vida do Sistema;

15) Estudo, se for o caso, do incremento da formação de pessoal especializado para atender às demandas futuras do Sistema, principalmente na Academia Militar das Agulhas Negras, na Escola de Sargentos das Armas e no Instituto Militar de Engenharia;

16) Definição das diretrizes de offset que orientarão os trabalhos de planejamento e a elaboração dos acordos de compensação comercial, tecnológico e industrial decorrentes do SISFRON, por meio da 4ª SCh;

17) Definição das diretrizes de logística que orientarão os trabalhos de planejamento e a elaboração dos contratos de logística decorrentes do SISFRON;

18) Participação no Programa, por intermédio dos representantes das suas subchefias, assessorias e dos grupos de trabalho que venham a ser constituídos;

19) Fomento à capacitação das equipes de gerenciamento do programa e dos projetos componentes na gestão de programas militares de grande porte;

20) Realização das reuniões de coordenação e de integração sistêmica;

21) Inclusão anual, nos contratos de objetivos estratégicos, das metas física-financeiras de interesse do Programa pactuadas com os ODS; e

22) Prestação de assessoria jurídica ao Gerente do Programa, quando necessário.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Atualização do planejamento de preparo e emprego da F Ter, com base na obtenção das capacidades crescentes do SISFRON;

2) Coordenação e avaliação, segundo as orientações do EME, das experimentações doutrinárias decorrentes da implementação do SISFRON;

3) Coordenação, com o DCT, da adequação do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre, com foco nas demandas do SISFRON, mantendo o EME informado sobre o assunto;

4) Coordenação, com o CIE, das questões de interesse do SISFRON que envolvam a área de inteligência relacionada às operações militares;

5) Quantificação e inclusão, nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários às atividades de preparo referentes ao SISFRON;

6) Apoio ao planejamento, à implementação e ao emprego das capacidades do SISFRON, de interesse da Inteligência nas operações militares; e

7) Designação de um oficial superior como representante do COTER junto à Gerência do Programa, para informar e manter atualizados seus dados de contato na Gerência do Programa.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

1) Atualização do plano estratégico setorial com as ações necessárias à operacionalização e manutenção das capacidades do SISFRON;

2) Elaboração das minutas de ROB e RTB dos MEM e encaminhamento ao EME para aprovação;

3) Planejamento e coordenação da execução das funções logísticas de Suprimento e Manutenção afetas ao DCT, bem como a transferência e/ou aquisição do material necessário ao SISFRON;

4) Quantificação e inclusão, no plano estratégico setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos para execução das atividades decorrentes desta Diretriz;

5) Proposição das ações necessárias para garantir a interoperabilidade de outros sistemas e materiais com o SISFRON;

6) Proposição das ações de transferência de tecnologia dos equipamentos, sistemas e softwares, necessários ao SISFRON, que venham a ser adquiridos no exterior;

7) Proposição das ações de incentivo à indústria nacional de defesa, para que esta participe efetivamente do desenvolvimento/implantação do SISFRON;

8) Proposição da nacionalização de equipamentos e sistemas para reduzir a dependência de aquisição no exterior;

9) Proposição dos produtos e serviços a serem desenvolvidos no Brasil, com vistas à implantação do SISFRON;

10) Exercício das atividades de planejamento, de elaboração da proposta orçamentária e de coordenação e acompanhamento das ações decorrentes desta Diretriz; e

11) Designação de um oficial superior como representante do DCT junto à Gerência do Programa, para informar e manter atualizados seus dados de contato na Gerência do Programa.

d. Comando Logístico (COLOG)

1) Planejamento e coordenação da execução das funções logísticas de sua competência, necessárias à implantação do SISFRON, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e propostas do Gerente do Programa, sistematizando procedimentos a serem seguidos entre o ODS e as RM correspondentes;

2) Quantificação e inclusão, em seu planejamento e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência;

3) Ligação, com o CComGEx/DCT, para fins de coordenação da execução orçamentária referente às funções logísticas de Suprimento e Manutenção, bem como da transferência e/ou aquisição do material necessário ao SISFRON; e

4) Designação de um oficial superior como representante do COLOG junto à Gerência do Programa, para informar e manter atualizados seus dados de contato na Gerência do Programa;

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)

1) Atualização da documentação de ensino das escolas e centros de instrução, visando atender às necessidades decorrentes do ciclo de vida do SISFRON, particularmente no aspecto de evolução tecnológica dos sistemas e materiais de emprego militar (MEM), novos processos e outros recursos disponibilizados pelo Sistema; e

2) Designação de um oficial superior como representante do DECEx junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

f. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Realização, com base em proposta do Gerente do Programa, do planejamento e da execução da construção e/ou adequação das instalações do SISFRON. Para essas ações deverão ser consideradas, prioritariamente, a adequação da infraestrutura das atuais e futuras instalações das OM de fronteira;

2) Quantificação e inclusão, no Plano Básico de Construção, no Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários à construção e/ou adequação das instalações necessárias ao funcionamento do SISFRON;

3) Viabilização das manobras patrimoniais necessárias à implantação do SISFRON; e

4) Designação de um oficial superior como representante do DEC junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

g. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Procedimento relativo às movimentações de pessoal aprovadas pelo EME, em decorrência desta Diretriz e de acordo com o faseamento proposto pelo Gerente do Programa;

2) Quantificação e inclusão, no plano estratégico setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários à movimentação de pessoal, para atender às necessidades do SISFRON;

3) Programação das medidas relacionadas à incorporação do efetivo variável (EV) nas novas organizações militares criadas pelo Programa, quando for o caso; e

4) Designação de um oficial superior como representante do DGP junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

h. Secretaria de Economia e Finanças (SEF)

1) Atualização do seu respectivo planejamento, com as medidas decorrentes, considerando o ciclo de vida do SISFRON;

2) Providências, quando necessário, sobre a concessão da autonomia administrativa às OM criadas com a implantação do SISFRON;

3) Providências sobre as medidas administrativas decorrentes da criação destas OM junto aos órgãos da Administração Pública;

4) Planejamento da alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM criadas com a instalação do SISFRON;

5) Orientação sobre os procedimentos contábeis patrimoniais, a serem adotados em decorrência da implantação do SISFRON;

6) Apoiar, com as informações necessárias, o gerenciamento do Programa; e

7) Designação de um oficial superior como representante da SEF junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

i. Comandos Militares de Área (Amazônia, Norte, Oeste e Sul)

1) Execução de atividades decorrentes dos projetos e das ações complementares do programa, conduzidas em sua área de responsabilidade, conforme orientação do EME e da Gerência do Programa;

2) Orientação às Grandes Unidades (GU) subordinadas sobre o apoio às necessidades do Programa;

3) Estudo sobre a adequação dos sistemas operacionais do C Mil A, considerando as demandas do SISFRON;

4) Quantificação e inclusão, nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários às atividades de preparo referentes ao SISFRON, repassando ao COTER por ocasião da reunião de contrato de objetivos; e

5) Designação de um Oficial General, preferencialmente o Chefe do Estado-Maior, como Gerente de Implantação do Programa, no comando militar de área, com a finalidade de coordenar as atividades das GU e OM envolvidas no planejamento e implantação do Sistema.

j. Centro de Inteligência do Exército (CIE)

1) Identificação das necessidades do Sistema de Inteligência do Exército, a fim de orientar o planejamento e a execução das capacidades do SISFRON, de interesse da Inteligência;

2) Orientação das medidas de contrainteligência, visando à proteção do SISFRON;

3) Estabelecimento e manutenção de um canal de orientação técnico-doutrinária com o CCOMGEx para as questões de inteligência que envolvam os projetos de sensoriamento e apoio à decisão do Programa;

4) Apoio ao planejamento, ao desenvolvimento, à implementação e ao emprego das capacidades do SISFRON, de interesse da Inteligência;

5) Definição da missão dos OI no âmbito do SISFRON; e

6) Designação de um oficial superior como representante do CIE junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

k. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

1) Coordenação, com o Gerente do Programa, das campanhas de divulgação do SISFRON para os públicos interno e externo, em especial os formadores de opinião;

2) Exploração das potencialidades que o SISFRON oferece para consolidação da imagem de profissionalismo e de vanguarda tecnológica do Exército Brasileiro, perante os públicos interno e externo, em especial os formadores de opinião;

3) Apoio, com as informações necessárias, ao gerenciamento do Programa; e

4) Designação de um oficial superior como representante do CComSEx junto à Gerência do Programa, informando e mantendo atualizado seus dados de contato na Gerência do Programa.

l. Gerente do Programa

1) Gerenciamento do Programa, conforme previsto nas NEGAPORT;

2) Coordenação da implantação do SISFRON, em ligação com o EME e com os ODS, ODOP e OADI envolvidos;

3) Orientação aos gerentes dos projetos e aos responsáveis pela execução das ações complementares de interesse do Programa;

4) Definição das necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Programa;

5) Solicitação formal aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos no Programa, da indicação de representantes para compor a equipe do programa;

6) Controle das atividades do Programa, incluindo alguns controles parciais de atividades conduzidas por outros órgãos;

7) Realização do acompanhamento físico-financeiro da implantação do programa;

8) Manutenção regular, por intermédio do Chefe do EPEx, das informações ao Chefe do Estado-Maior do Exército sobre a situação do Programa;

9) Ligação, mediante autorização do EME, com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais com interesse no SISFRON, podendo estabelecer Contratos de Objetivos ou Cartas de Intenção preliminares à celebração de Termos de Cooperação;

10) Ligação, em coordenação com o DCT, com instituições civis e indústrias nacionais e estrangeiras de defesa com interesse no Programa;

11) Realização ou proposição de realização, pelo EME ou pelos órgãos participantes do Programa, de estudos necessários ao gerenciamento do Programa;

12) Proposição dos indicadores e do fluxo de informações necessários à avaliação do programa pelo EME;

13) Proposição ao EME sobre as movimentações de pessoal necessárias à implantação do SISFRON;

14) Proposição da designação dos integrantes da equipe, com responsabilidades específicas para a execução do programa;

15) Proposição da realização de reuniões de coordenação ou de integração sistêmica;

16) Proposição, quando julgada oportuna, da revisão da presente Diretriz;

17) Delegação de competência ao supervisor, caso necessário; e

18) Outras que se fizerem necessárias.

m. Supervisor do Programa

1) Representação do Gerente do Programa, na ausência do mesmo;

2) Execução de todas as atividades previstas no item "l;", secundando o Gerente do Programa;

3) Exercício constante do controle e da prestação de contas ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do programa;

4) Identificação e comunicação ao gerente de fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções;

5) Cumprimento de todas as ações previstas no Plano do Programa;

6) Manutenção das ligações constantes com os representantes do programa em outros órgãos;

7) Apresentação de documentos necessários à aprovação do gerente; e

8) Outras que se fizerem necessárias.

n. Gerente dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão

1) Cumprimento do disposto nas NEGAPEB, seguindo orientação do Gerente do Programa;

2) Elaboração e remessa regular ao Gerente do Programa, dos relatórios de situação dos projetos;

3) Manutenção do fluxo de informação sobre o andamento do planejamento e execução dos projetos, ao EME, aos ODS, ao ODOP e aos OADI, para fins de acompanhamento e coordenações necessárias;

4) Ligação, com o Gerente do Programa, para promover o alinhamento entre as ações dos projetos, a captação e o emprego dos recursos financeiros;

5) Ligação, por intermédio do Gerente do Programa, com o MD, com as demais FA e entidades civis públicas e privadas, bem como com o ODG, os C Mil A e os OADI, envolvidos e/ou de interesse para o planejamento e execução dos projetos; e

6) Encaminhamento ao EME, por intermédio do Gerente do Programa, para apreciação e aprovação, a documentação dos projetos, constante das NEGAPEB.

o. Representantes dos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos

1) Levantamento, apresentação das demandas e acompanhamento das soluções, em suas áreas de responsabilidade, no que se refere ao SISFRON;

2) Coordenação das atividades para a operacionalização desta Diretriz, em seus respectivos órgãos;

3) Análise e encaminhamento das solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, de seus respectivos órgãos, necessários para a operacionalização desta Diretriz;

4) Proposição, se for o caso, de atos normativos decorrentes da presente Diretriz, no que for atribuição de seus respectivos órgãos;

5) Participação nas reuniões de coordenação e de integração sistêmica, quando planejadas; e

6) Apoio aos trabalhos da Gerência do Programa, quando ocorrerem na área de responsabilidade do órgão ao qual está vinculado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela Autoridade Patrocinadora.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos, acompanhar o impacto da implantação, operação e manutenção do Sistema nas respectivas áreas de responsabilidade, mantendo o Gerente do Programa e o EME informado sobre a necessidade de avaliação e atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Programa, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.